

ATO TRT GP Nº 070/2003

João Pessoa, 07 de julho de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 07631/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora SAMARITANA TRAVASSOS DE SOUZA, matrícula nº 250.173.202, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (redação original) c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 (fundamentação garantida pelo artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98), acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) a título de GATS (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 07/10 (sete décimos) da FC-02 (art. 15 da Lei nº 9.527/97 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), bem como da aplicação do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 (Decisão TCU nº 781/2001 - Plenário e Acórdão 350/2003 - Primeira Câmara), com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CSM/KLC